



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2091, DE 11 DE DEZEMBRO 2008

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Daniel Pereira de Mattos, in memoriam.

Data de Criação

11/12/2008

Data de Publicação

27/01/2009

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 9977, de 27/01/2009

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Moisés Diniz

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.091, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Daniel Pereira de Mattos, *in memoriam*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Daniel Pereira de Mattos, *in memoriam*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de dezembro de 2008, 120º da República, 106º do Tratado de Petrópolis e 47º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre